



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de **FARDAMENTOS e ACESSÓRIOS** para os profissionais do Programa de Endemias e Zoonoses, para atender as necessidades da Coordenação de Promoção à Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 2.0;

### 2.0 - ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - FARDAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
1	<b>CALÇA FEMININA</b> Calças em Jeans índigo blue 11/12 OZ com elastano, quatro bolsos (frente e traseiro), cós, passantes para cinto e corte reto. Tecido 98% algodão e 2% elastano.; Nos tamanhos 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52, conforme modelo e distribuição( <b>FOLHAS DE 08 A 12</b> ) ;	105	Unid.
2	<b>CALÇA MASCULINA</b> Calça: jeans; modelo tradicional; confeccionada em índigo blue 11/12 OZ; cintura com cós; zíper; costura entre as pernas; 04 bolsos(frente e traseiro), 100% algodão, sarja 1x1, gramatura 355g/m2; Nos tamanhos 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52, conforme modelo e distribuição( <b>FOLHAS DE 08 A 12</b> );	245	Unid.
3	<b>CAMISA POLO MANGA LONGA</b> Camisa tipo polo com bolso, gola, manga longa, em 100% algodão, construção maquinado, gramatura de 160m/m2, variação (+/- 5%), na cor marrom, com tratamento antimicrobial, logomarcas do programa pintadas em silkscreen em policromia, nos tamanhos PP, P, M, G e GG. conforme modelo e distribuição( <b>FOLHAS DE 08 A 12</b> );	350	Unid.
4	<b>BONE</b> Em tecido 33% algodão e 67% poliéster, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> com variação +/- 5%, com fivela de metal, forro em TNT, contendo logomarca em policromia, distribuída na frente, impressão em silk-screan, tamanho único., conforme modelo na <b>FOLHA 13</b> .	200	Unid.

Município de Maricá  
Fl. n.º 21  
21/01/2019

LOTE II – ACESSÓRIOS I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
1	<b>BOTAS</b> Par de botinas produzidas em couro em solado poliuretano, com forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização, nos tamanhos de 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	350	PARS
2	<b>CINTO</b> Na cor preta; confeccionado em nylon; face única; tipo rapel rápido com fecho metálico.	200	Unid.

LOTE III – ACESSÓRIOS II		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
<b>MOCHILA</b> Mochila costal confeccionada com lona 100% algodão na cor cáqui com borda virada colocada e rebatida com 3 divisões distintas agrupadas sendo maior medindo 50 cm de altura por 35 cm de largura com 12 cm de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 largura por 05 de fundo entre as 2 divisões, sai a tampa com lona dupla virada colocada e rebatida contornada com viés da mesma cor da bolsa com fechamento em velcro, uma 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30 altura por 20 largura por 04 de fundo com um bolso fechado com zíper medindo 16 de altura por 15 de largura, todas as divisões fechadas com zíper grande preto, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematadas com viés preto, as costas de bolsa forrada com tela revestida com tecido preto, com duas alças de lonas acolchoadas costais arrematadas com vies da mesma cor da bolsa, com ferragens com 0,2 meias argolas cada, mais alça em cadarço de 50 mm de largura, 100% algodão com ombreira removível, na mesma cor e com ferragens niqueladas, fechando no cadarço de 25 mm presa a bolsa. Com alça de ombro em tecido 100% algodão com 4,5 cm de largura, com forro de proteção, com galão em tecido 100% poliéster, com logomarca do Município bordada em alta definição, sobre todo o tamanho da alça. <b>FOLHA 13.</b>	200	Unid.

LOTE IV – MATERIAL SERIGRÁFICO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
<b>CRACHÁ</b> Confeccionado em cartão em 100% PVC, com dupla laminação, no tamanho 54x86 mm, com cordão confeccionado em 100% poliéster, personalizado (ver modelo), na cor azul, com prendedor de metal do tipo jacaré, conforme modelo do <b>ANEXO V(folha 04).</b>  <b>OBS:</b> A confecção dos crachás será condicionada a entrega de formulário, devidamente preenchido, à empresa ganhadora.	160	Unid.

### 3.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados, e com todos os itens contidos nas especificações deste termo de referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Tenente Medeiros, nº 105 – Andar Térreo, Centro, Pamamirim/RN;
- 3.2 O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço, por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE;
- 3.3 No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste termo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Coordenador (CPS), cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo, a licitante vencedora.

### 4.0 – PRAZO DE GARANTIA

- 4.1 A garantia deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias para defeitos de fabricação;
- 4.2 A licitante ganhadora deverá informar quando da entrega do material, o local e telefones de contato da empresa que irá realizar trocas, caso necessário.

### 5.0 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela SESAD, através de crédito em conta por ordem bancária, na agência bancária e conta corrente, indicados pela CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, e observadas as seguintes condições:

- 5.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante os órgãos controladores, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo;
- 5.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária;
- 5.4 Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306/2003;
- 5.5 A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;
- 5.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor;
- 5.7 No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela comissão/servidor recebedor;
- 5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SIAF (via "ON LINE") devendo o



contratado estar com sua documentação obrigatória e/ou parcial válidas;

5.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



## 6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- 6.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 6.2 Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço constante no item 5, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a quinta-feira;
- 6.3 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato;
- 6.4 Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;
- 6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.


## 7.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor da SESAD;
- 7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- 7.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- 7.5 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 7.6 Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 7.7 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## 8.0 – SOLICITANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL

Coordenação de Promoção à Saúde, integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim.

  
Moizes Silva Campos  
Coordenação de Promoção à Saúde  
Coord. da Promoção à Saúde  
Mm. 44



PANILHA DE FARDAMENTO

AGENTES DE ENDEMIAS	CAMISA					TOTAL	CALÇA										TOTAL	
	PP	P	M	G	GG		36	38	40	42	44	46	48	50	52	60		64
CCZ	2	10	15	15	8	50	3	2	5	5	5	5	5	5	5	5	50	
TOTAL	2	35	130	145	33	350	8	20	33	77	85	50	30	23	8	8	8	350

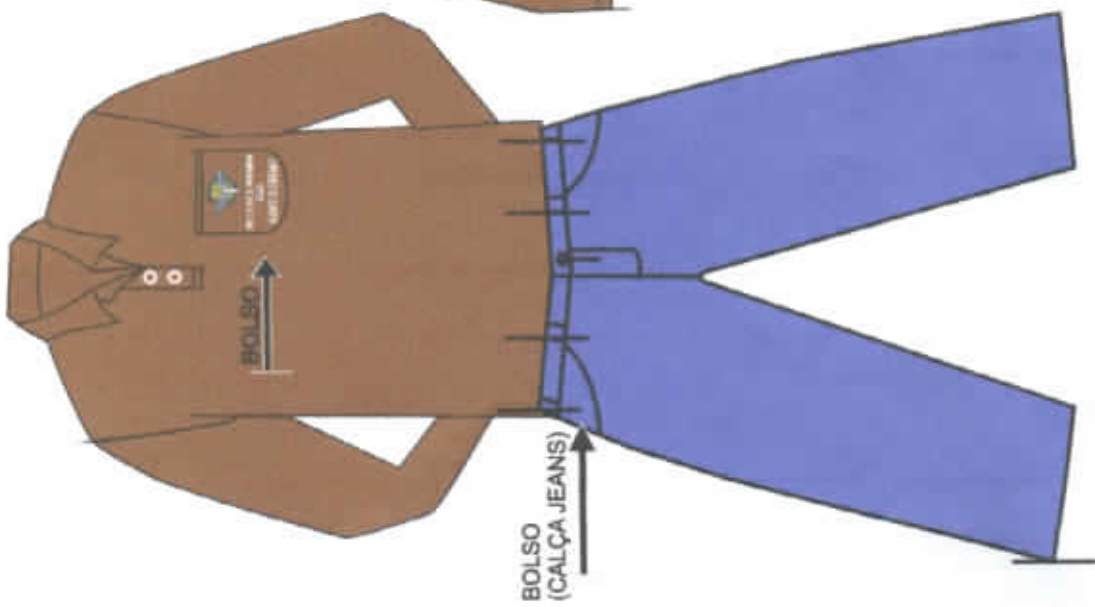
AGENTES DE ENDEMIAS	NOTA										TOTAL	
	36	35	36	37	38	39	40	41	42	43		44
CCZ	2	3	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
TOTAL	2	9	29	29	39	44	44	44	35	10	10	300

ENDEMIAS	CALÇA										TOTAL	
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	60		64
FEMININO	5	10	10	20	15	15	5	3	0	0	0	83
MASCULINO	0	8	18	52	65	30	20	15	3	3	3	217
TOTAL	5	18	28	72	80	45	25	18	3	3	3	300

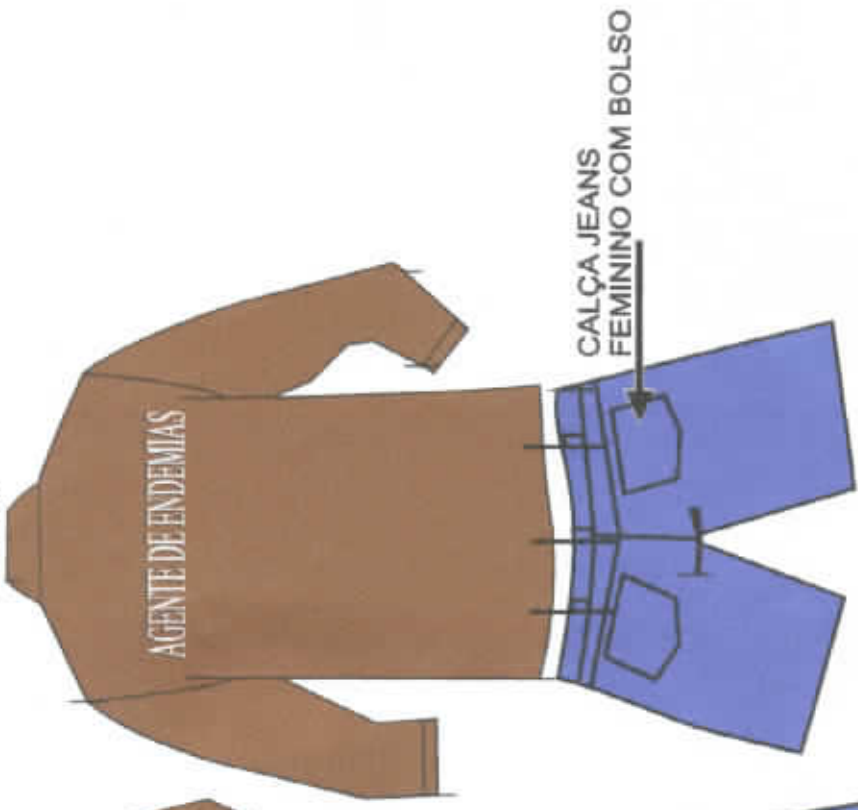
AGENTES DE ENDEMIAS	CALÇA										TOTAL	
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	60		64
FEMININO	3	2	2	2	3	3	2	2	3			22
MASCULINO	0	0	3	3	2	2	3	3	3	5	4	28
TOTAL	3	2	5	5	5	5	5	5	6	5	4	50

**CAMISETA POLO**

FRENTE



COSTA

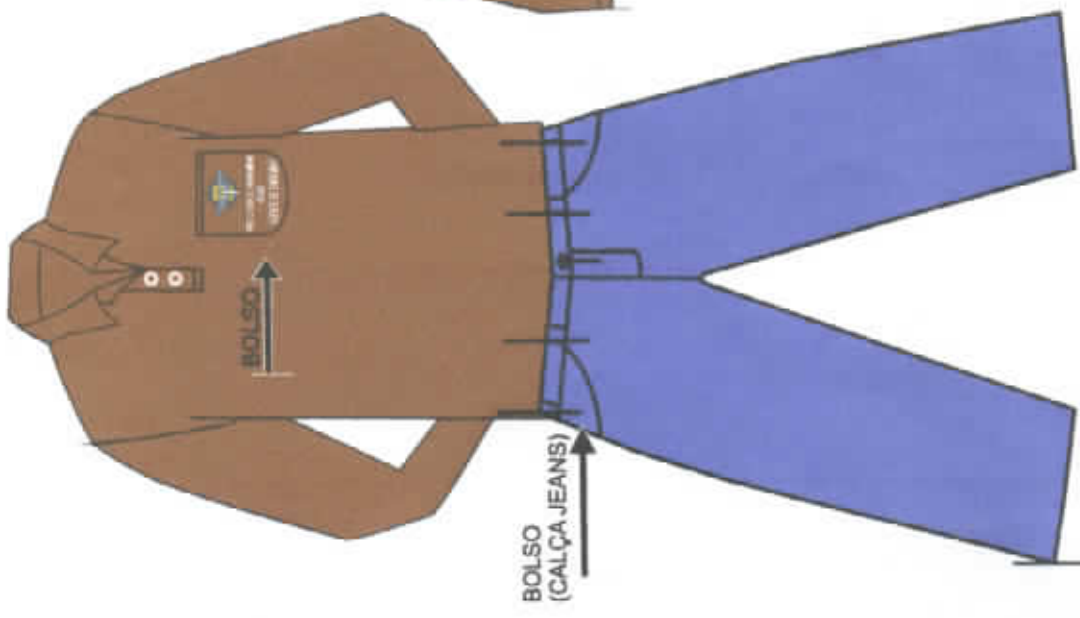


FARDAMENTO DOS AGENTE DE ENDEMIAS

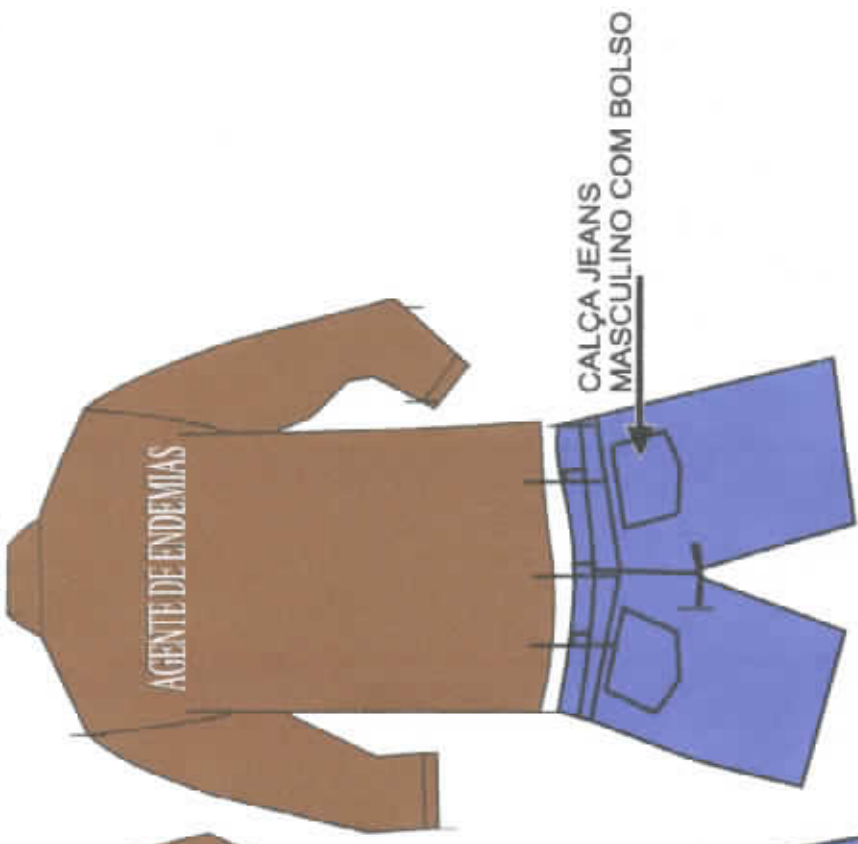
**CAMISETA POLO**

**FARDAMENTO DOS AGENTE DE ENDEMIAS**

FRENTE

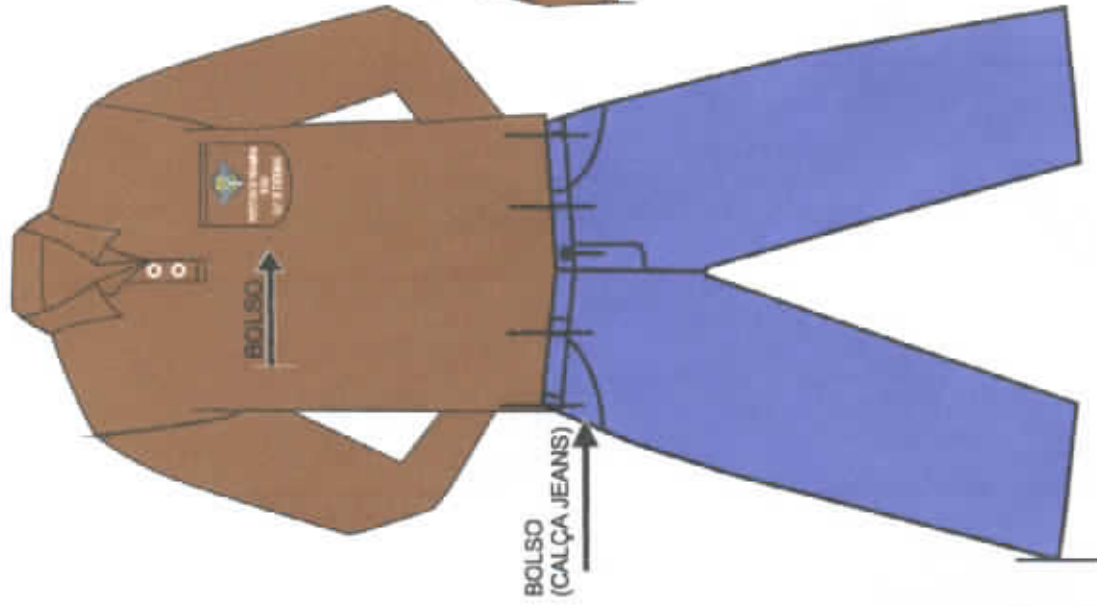


COSTA



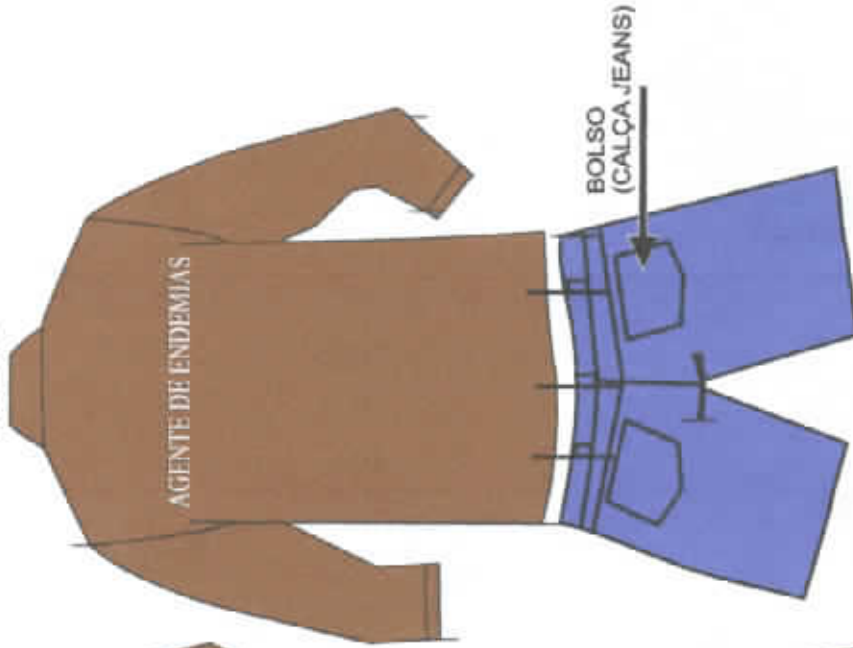
# CAMISETA POLO

FRENTE



FARDAMENTO SUP. DE DE ENDEMIAS

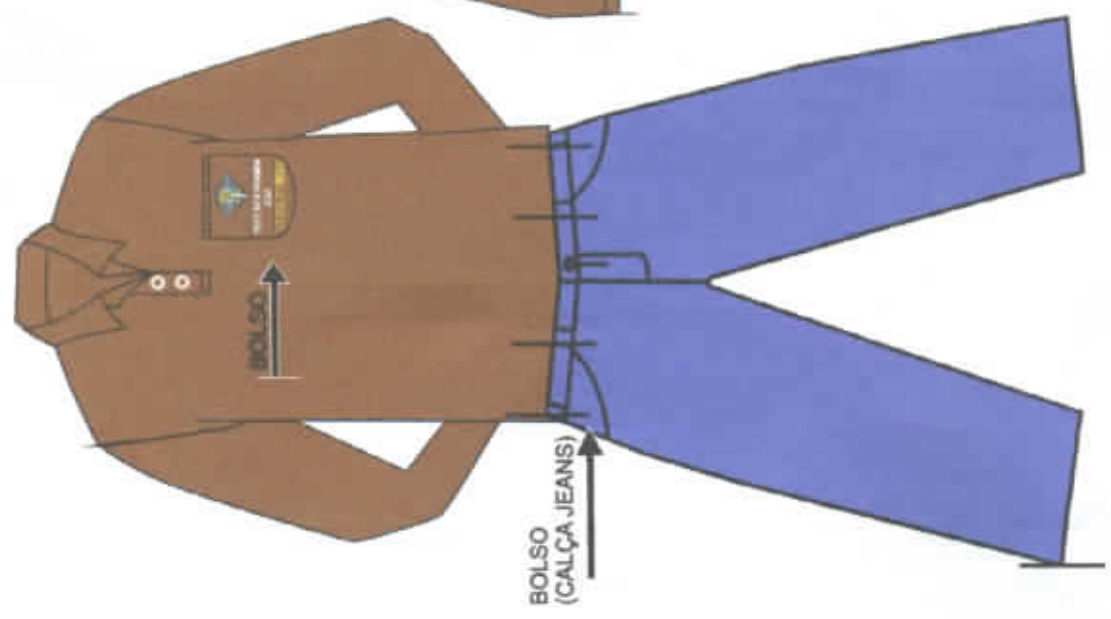
COSTA



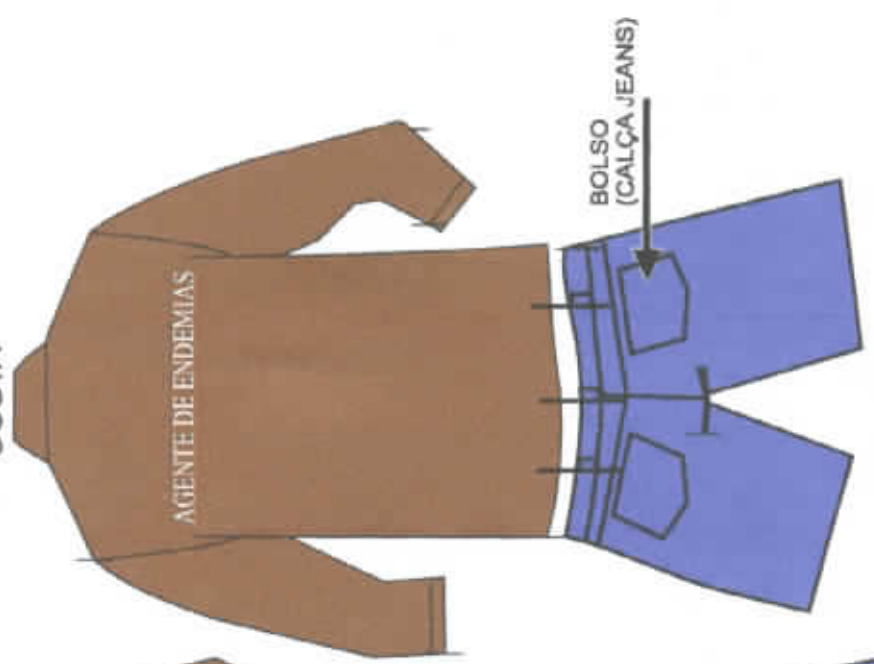


# CAMISETA POLO

FRENTE



COSTA

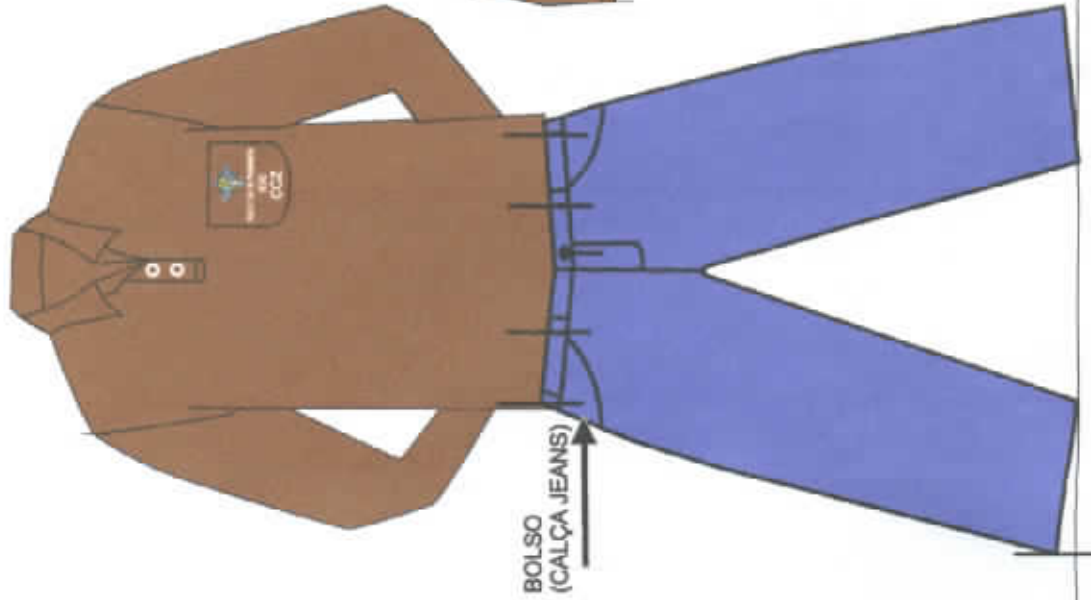


FARDAMENTO SUP. GERAL DE ENDEMIAS

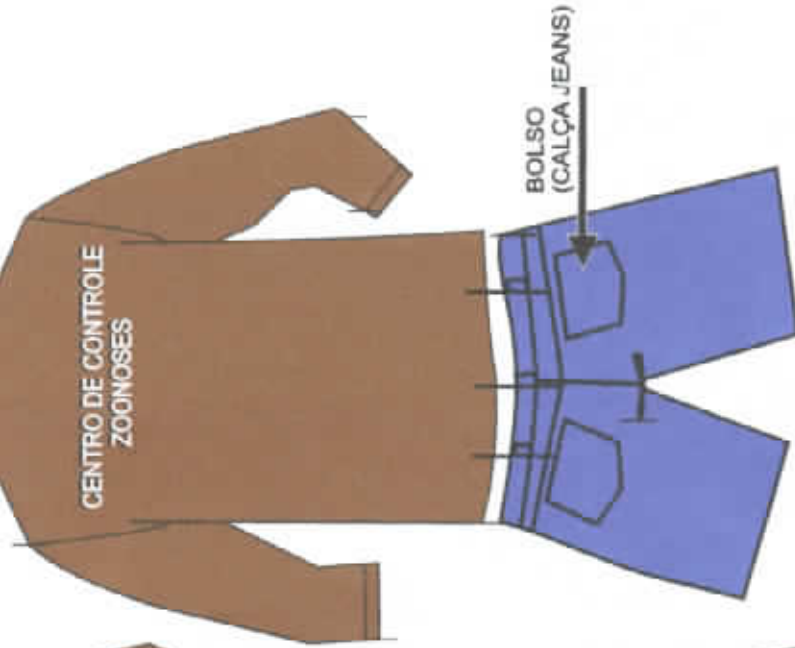
FARDAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE ZOOZOSES

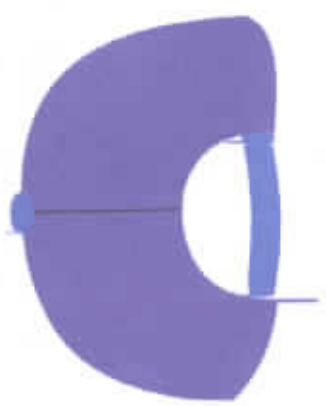
CAMISETA POLO

FRENTE



COSTA





SESAD SESAD SESAD SESAD SESAD



NOME COMPLETO

MATRÍCULA IDENTIDADE

Este crachá é de uso estritamente pessoal e obrigatório em serviço e deverá ser utilizado em local de fácil visualização.

O uso indevido do crachá implicará em sanções disciplinares.



SESAD

SESAD

SESAD

SESAD

